



LEI Nº 3.269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **ADERSIO CAVALHERI**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 481,45m² (Quatrocentos e oitenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua Manoel Umbuzeiro, nº 1763, especificado no Processo Administrativo nº 018/2013, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com o Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 8,70 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. Paulo César Rodrigues, onde mede 55,34 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Marlon Costa Menezes, onde mede 55,34 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Carlos Roberto Ribeiro Amaral, onde mede 8,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira